



Fernão, aos 27 de março de 2025.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº121/2025.

Assunto: Responde a Indicação nº. 16/2025

Senhor Presidente,

Em atenção à indicação nº 16/2025, de propositura da Vereadora Karina Fanton Tanganelli, o qual sugere estudos visando à regulamentação e implementação do benefício da licença-prêmio, informo que o reconhecemos o merecimento de premiar a dedicação e a assiduidade ao serviço público do servidor público municipal, mas a instituição de licença prêmio não atende, pelo menos por ora, o interesse público, eis que o Município de Fernão conta com um número exíguo de servidores efetivos, cuja ausência durante o período de gozo de eventual licença prêmio, inevitavelmente, acarretaria prejuízo à eficiente prestação de serviços públicos prestados à população.

Insta acrescentar, que a consequência seria a necessidade de um aumento do quadro efetivo comprometendo o índice de despesa com pessoal, motivo pelo qual deixo de adotar a Indicação nº 16/2025 de autoria da vereadora.

Respeitosamente,

EBER ROGERIO

ASSIS:276573198

52

EBER ROGÉRIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por EBER ROGERIO
ASSIS:27657319852
Dados: 2025.03.28 07:21:14
-03'00'

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.